

ATA NÚMERO VINTE E CINCO

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORNOS DE ALGODRES REALIZADA NO DIA 18 DE NOVEMBRO DE 2021 - REUNIÃO PÚBLICA MENSAL

Aos dezoito dias do mês de novembro do ano dois mil e vinte e um, nesta vila de Fornos de Algodres, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões para o efeito destinada, reuniu a Câmara Municipal de Fornos de Algodres com as presenças de: António Manuel Pina Fonseca, que presidiu, Alexandre Filipe Fernandes Lote, Maria Luísa Dias Gomes, Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, Vereadores. -----

Secretariou a reunião Cristina Maria Almeida Flor, Técnica Superior. -----

Verificada a existência de quórum conforme o disposto no artigo 54.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, deu-se início aos trabalhos pelas nove horas e trinta minutos. -----

PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA -----

Usou da palavra o Senhor Presidente para cumprimentar os Senhores Vereadores e os Chefes de Divisão Técnica Municipal e de Administração Geral. -----

De seguida informou que esteve presente na reunião do Conselho Intermunicipal da CIMBSE (Comunidade Intermunicipal das Beiras e Serra da Estrela), onde se procedeu à eleição dos novos elementos do referido organismo. Assim, a Presidência será assegurada pelo Senhor Presidente da Câmara de Gouveia, Luís Tadeu e a Vice-Presidência pelo Senhor Presidente da Câmara de Manteigas, Flávio Massano e Senhor Presidente da Câmara de Fornos de Algodres, Manuel Fonseca. Na mesma sessão, foram também eleitos os dois secretários executivos, continuando António Ruas como 1.º secretário e António Miraldes como 2.º secretário. -----

Fez saber, ainda, que posteriormente houve uma reunião com a Senhora Presidente da CCDRC, Isabel Damasceno, na qual não lhe foi possível estar presente, tendo sido substituído pelo Senhor Vereador Alexandre Lote. -----

Prosseguiu, dando conhecimento da entrada nos Serviços da Câmara Municipal de um requerimento relativo à construção de um muro num terreno pertencente à Junta de Freguesia de Algodres, construção essa, isenta, que está a ser divulgada nas redes sociais devido à possibilidade de não cumprir a legislação em vigor, contudo, os Serviços Técnicos irão averiguar acerca da veracidade dos factos, tendo em conta o que consta do requerimento, ficando a aguardar o relatório do Fiscal Municipal e do Senhor Arquiteto Carlos Gomes, de modo a agir em conformidade. -----

Usou da palavra o Senhor Vereador Alexandre Lote fazendo uma explanação do que se passou na reunião onde estiveram presentes a Senhora Presidente da CCDRC, Isabel Damasceno, o Senhor Diretor Executivo do PO Centro e alguns técnicos da CCDRC, onde se fez um ponto de situação sobre os princípios orientadores do atual

Quadro Comunitário, perspetivados para a execução do Plano de Recuperação e Resiliência (PRR) e para o Portugal 2030, cuja estrutura operacional para esta região assenta em duas áreas consideradas prioritárias, nomeadamente a Educação e os Cuidados Primários de Saúde. -----

De referir, ainda, que enquanto o documento esteve em consulta pública apercebeu-se de uma questão que de imediato colocou à Senhora Presidente da CCDRC, relacionada com a política de habitação, uma vez que o documento apenas prevê financiamento para a habitação social, ficando os outros tipos de habitação através de empréstimos. Assim, e dado que o nosso Município não pode enveredar por essa modalidade, o Senhor Vereador sugeriu, na reunião, que retirassem a palavra “social” e ficasse apenas “habitação”, de modo a tornar o conceito mais abrangente a Municípios como o nosso. Alertou, ainda, para as questões do Património Cultural e Natural, solicitando à Senhora Presidente da CCDRC a sua revisão, dado que foram questões que prejudicaram o Município no anterior Quadro Comunitário, na medida em que no âmbito da elaboração dos avisos, uma das condições de acesso seria ter património nacional classificado ou património cultural e, deste modo, foram excluídos. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para dar conta do trabalho que desenvolveu nas últimas semanas, informando que a nível da Educação e, juntamente com o Senhor Engenheiro Bruno Costa, visitou as Escolas do 1.º Ciclo e Jardins de Infância do concelho, reuniu com a Direção do Agrupamento de Escolas de Fornos de Algodres e estabeleceu contacto com os professores, fazendo um levantamento das necessidades, de modo a serem acauteladas no Orçamento. Relativamente à Cultura fez saber que reuniu com os funcionários no sentido de ficar a conhecer quais as atividades a ser desenvolvidas nessa área, nomeadamente na Biblioteca e espaço museológico. Na área social referiu que, em colaboração com a Doutora Rosa Costa e, uma vez que o Município de Fornos de Algodres é um “Município Teste” da transferência de competências, estão já a trabalhar nesse sentido, aproveitando a mais-valia de a Senhora Vereadora ser funcionária da Segurança Social e conhecer o referido organismo, tendo-lhe já sido cedidas as credenciais de acesso ao sistema de informação da Segurança Social, com as quais estão a realizar os testes. Ainda relativamente a esta questão fez saber que apenas o Sistema de Acompanhamento e Atendimento Social (SAAS), o Rendimento Social de Inserção (Componente Inserção, mantendo-se a prestação da responsabilidade da Segurança Social), a elaboração das cartas Sociais Municipais e a coordenação e a execução do programa de Contratos Locais de Desenvolvimento Social (CLDS), serão transferidos para os Municípios. Acrescentou que este processo é moroso na medida em que irão trabalhar com toda a informação respeitante aos beneficiários de Fornos de Algodres, nomeadamente a criação e registo de processos familiares. -----

Solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues questionando se esse trabalho já não era desenvolvido anteriormente e se acaso não estaremos a contribuir para uma desvalorização do trabalho da Segurança Social, ao que a Senhora Vereadora Luísa Gomes respondeu que não, explicitando que se trata de um processo a nível nacional e que serão apenas da competência dos Municípios o SAAS e o RSI, sendo o trabalho da Segurança Social muito mais abrangente, havendo, por isso, necessidade, de celebrar protocolos com outras instituições. A concluir referiu que está a acompanhar o processo de avaliação de desempenho dos

funcionários, nomeadamente na definição de objetivos para o biénio 2021/2022. -----

No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora Luisa Gomes, o Senhor Presidente complementou, dizendo que os protocolos celebrados entre a Segurança Social e instituições como por exemplo, a Santa Casa da Misericórdia, cessarão a partir da efetivação da transferência de competências para os Municípios, e que a Segurança Social continua com um vasto leque de competências, na medida em que há falta de recursos humanos. -----

Interveio a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para questionar o Senhor Vereador Alexandre Lote se a legislação relativa ao 1.º Direito referente à política de habitação não está relacionada com o Plano de Recuperação e Resiliência, mas sim com o Quadro Comunitário 2030, acrescentando que relativamente ao 1.º Direito ficou claro que se destina a carenciados, contudo pareceu-lhe que o Senhor Vereador, na sua intervenção, havia dito que fazia parte do Quadro Comunitário 2030. -----

O Senhor Vereador esclareceu que as questões relativas ao 1.º Direito e à habitação social estão enquadradas no PRR e que no Portugal 2030 há de igual modo verbas destinadas à habitação, no entanto, essas verbas destinam-se exclusivamente à promoção de soluções habitacionais para os mais carenciados e o que referiu na reunião foi que estariam a afunilar em demasia a resposta à habitação social, visto na região haver outro tipo de carências. -----

No seguimento da explanação do Senhor Vereador Alexandre Lote, onde referiu que a Estratégia Portugal 2030 estava direcionada para a Educação e Saúde e, uma vez que o documento se encontra em consulta pública, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues propôs que os representantes do Município na Comunidade Intermunicipal intercedessem junto deste organismo, no sentido de sugerir outras áreas de intervenção, nomeadamente a área da mobilidade e esgotos, na medida em que no anterior mandato foi ali referido pelo Senhor Presidente que pretendiam intervir mas não tinham como e, ao que sabe, a Comunidade Intermunicipal deu oportunidade para que abrissem concursos em determinadas áreas. Prosseguiu, referindo que há uma constante acusação à gestão do PSD, nomeadamente à questão da dívida e, nesse seguimento, questionou qual seria a obra realizada pelo PSD que eles enquanto executivo não fariam. -----

Relativamente à questão do muro lamentou o modo como o Senhor Presidente abordou o assunto, na medida em que, se suspeitava da ilegalidade da obra já deveria ter solicitado aos técnicos Municipais que averiguassem, e o que não disse, mas deveria ter dito, era que caso essa ilegalidade se confirmasse iriam agir em conformidade. Seguidamente questionou se a Câmara Municipal participou o alcatroamento dos caminhos intervencionados recentemente. Prosseguiu, referindo que relativamente à pandemia se tem verificado um agravamento da situação que possivelmente se estenderá ao nosso concelho e, nessa medida, propôs o reforço das medidas adotadas anteriormente e a sensibilização junto da população para a necessidade de higienizar as mãos, bem como acautelar que os dispensadores de gel estejam sempre cheios. -----

A concluir solicitou ao Senhor Presidente que lhe fosse facultado o relatório da inspeção Geral de Finanças, acrescentando que já o havia solicitado no mandato anterior, mas que os inspetores o aconselharam em contrário, achando isso de muito mau tom, uma vez que também fazia parte do Executivo. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra começou por protestar novamente pela presença de pessoas alheias ao Órgão Executivo e por dizer que o Senhor Engenheiro Bruno Costa, atual Chefe de Gabinete, não pode representar o Município junto do Agrupamento de Escolas. -----

Referiu, também, que às 24 horas do dia de ontem, 17 de novembro, apenas estavam disponíveis no site oficial da Câmara Municipal, a ata número 16, de 2 de julho de 2021 e a ata em minuta número 20, de 27 de agosto de 2021, facto que vai contra a política de transparência da Administração Pública. -----

Relativamente à intervenção da Senhora Vereadora Luísa Gomes acerca da delegação de competências e, antevendo-se um acréscimo de responsabilidades para o Município, questionou se estão a dar formação aos funcionários para coadjuvarem a Técnica de Serviço Social e conseguirem dar resposta a esse acréscimo. -----

No que respeita à explanação que o Senhor Vereador Alexandre Lote fez da reunião da Comunidade Intermunicipal, referiu discordar da opinião da Senhora Vereadora Joaquina Domingues sobre as escolas, uma vez que a nossa escola tem mais de 20 anos e carece de ser intervencionada, assim como o saneamento e as vias de comunicação. -----

Seguidamente, solicitou, também, que lhe fosse facultado o relatório da Inspeção Geral de Finanças, na medida em que já o havia feito em reuniões de Assembleia, tendo o Senhor Presidente referido, à data, que ainda não se encontrava disponível. A concluir e, caso já haja despacho de delegação de competências, solicitou que lhe facultassem uma cópia. -----

Solicitou o uso da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues para informar que enviou os contributos para a elaboração do Orçamento, estranhando que lhe solicitassem, também, que estes fossem acompanhados de cálculos e abrangessem todo o mandato, referindo que isso é da competência do Executivo em colaboração com os funcionários. -----

No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora Cristina Guerra, referiu que apresentou uma sugestão de melhoria da escola a nível da eficiência energética e, também, de requalificação do pavilhão. -----

Em resposta às questões colocadas, o Senhor Presidente esclareceu que as obras realizadas pelo Executivo do PSD, nomeadamente a GNR, o Centro de Saúde e o Tribunal, foram pagas na totalidade pelo Governo do PS. --

Relativamente à questão do muro de Algodres reafirmou que, caso se verifique alguma irregularidade, agirão em conformidade e serão instruídos os respetivos processos de contraordenação. -----

Relativamente à questão dos transportes públicos, o Senhor Presidente referiu que é uma situação dramática que está a gerar muitos constrangimentos, estando a Comunidade Intermunicipal em fase de negociações com o governo, no sentido de haver um transporte à medida e financiado, uma vez que os custos que se praticam são incontroláveis. -----

No que concerne ao Quadro Comunitário informou que estão em fase de discussão porque sabem que há outras prioridades na região, nomeadamente a intervenção em alguns IC'S e, nesse sentido, pugnam contra as diretrizes da Comunidade Europeia. -----

Relativamente ao alcatroamento dos caminhos referiu que são da responsabilidade da Câmara Municipal. -----

No que diz respeito à pandemia da COVID-19 informou que teve uma reunião com o Secretário de Estado da

Juventude que coordena esta questão na região centro, no sentido de estudarem a possibilidade de colocar em prática novas medidas, caso seja necessário. -----

Seguidamente fez saber que ainda não têm acesso aos relatórios da Inspeção Geral de Finanças e do Tribunal de Contas e que quando forem entregues, naturalmente serão dados a conhecer ao Executivo Camarário e à Assembleia Municipal. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que a Educação e a Saúde são prioridades do Portugal 2030 de âmbito nacional e que, por sua vez, este programa se subdivide noutros programas com um campo de ação a nível regional, no qual foram identificadas outras prioridades. Prosseguiu, referindo que partilha das preocupações das Senhoras Vereadoras no que respeita à mobilidade porque é uma das principais necessidades de financiamento através da União Europeia para melhorar a mobilidade no concelho e na região acrescentando que, no seu ponto de vista, a questão mais premente é a da conectividade e instalação da fibra ótica em todo o território. -----

Quanto ao Orçamento referiu que todos os anos irão solicitar a apresentação de propostas e que, sendo o Orçamento plurianual, em 2021 serão apresentadas propostas até 2025, em 2022 para três anos, em 2023 para dois anos e em 2025 para um ano. Disse ainda que juntamente com essas propostas foram solicitadas estimativas. -----

No que diz respeito à questão do COVID referiu que o aumento dos casos no concelho é motivo de preocupação concordando com as propostas da Senhora Vereadora Joaquina Domingues, no que toca à sensibilização e prevenção e que na próxima segunda-feira irá reunir com a Senhora Diretora da Saúde Pública a nível distrital, Dra. Ana Viseu, também no sentido de fazer uma análise da situação e estudar as medidas a adotar. -----

Interveio a Senhora Vereadora Luísa Gomes para informar que na área da Ação Social está prevista uma transferência financeira para a contratação de um Técnico de Ação Social para reforço da equipa. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra congratulou-se pelo facto de terem solicitado contributos para elaboração do Orçamento para o quadriénio de 2021-2025, alegando ser uma boa metodologia de trabalho, na medida em que é uma forma de monitorizar o que foi feito. -----

No seguimento da intervenção da Senhora Vereadora Joaquina Domingues relativamente à escola, o Senhor Vereador Alexandre Lote concordou que a escola necessita de uma intervenção ao nível da eficiência energética, lamentando que esta questão não tivesse sido contemplada no Quadro Comunitário anterior, assim como o pavilhão carece de uma solução integrada a todos os níveis, nomeadamente som, piso, bancadas e eficiência energética. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues solicitou o uso da palavra para sugerir que contemplassem, também, a melhoria das acessibilidades, de modo a facilitar a mobilidade dos alunos que se deslocam em cadeiras de rodas. Prosseguiu, solicitando que a informassem qual o valor despendido pela Câmara Municipal no aicatramento dos caminhos referenciados e propondo ao Senhor Presidente que direcionasse a mesma atenção e contemplasse com valores semelhantes as restantes freguesias, de modo a requalificar os acessos a algumas aldeias onde há uma maior circulação de pessoas. A concluir e, uma vez que a IP5 é da

responsabilidade da Câmara Municipal, solicitou a alteração da sinalização horizontal dessa estrada, nomeadamente nos troços onde o traço é contínuo, de forma que se possa circular livremente. -----

PERÍODO DA ORDEM DO DIA -----

1 - APROVAÇÃO DA ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021 -----

O Senhor Presidente, após leitura da ata propôs a sua aprovação. -----

Relativamente a este ponto, a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que apesar do facto de as Senhoras Vereadoras se ausentarem da sala no momento da votação das atas, o Senhor Presidente continuou presente e, nessa medida, era quem tinha o poder de voto de qualidade, considerando, ainda, que a passagem onde diz “a Câmara deliberou aprovar pelos presentes...” não está correta e não é clara, porque algumas delas não foram aprovadas pelos presentes. Para além disso, os Senhores Presidente e Vice-Presidente ficaram de solicitar parecer à CCDRC relativamente ao facto de numa das reuniões estarem presentes duas pessoas e ter sido usado o voto de qualidade. Ainda na página 11 onde diz “Assim sugere que se faça...”, referiu que não sugeriu, mas propôs e, deste modo, questionou se este ponto foi aprovado com ou sem a sua proposta. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

2 - APROVAÇÃO DO REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL -----

O Município de Fornos de Algodres pretende com este programa e em articulação com outras iniciativas, contribuir para o desenvolvimento da atividade económica do concelho, revitalizando o comércio local, mobilizando os comerciantes e estimulando a população em geral ao consumo no concelho de Fornos de Algodres, na época de Natal. -----

O presente documento destina-se a especificar os termos e condições subjacentes à participação no Sorteio de Natal “Este Natal, Compre no Comércio Tradicional”, da campanha de Natal do Município de Fornos de Algodres, “Fornos de Algodres Natal, Um Presépio Natural”. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues considerou que o Regulamento não está em conformidade porque apresenta falhas nomeadamente na não exigência do registo do número de identificação fiscal nas faturas e, ainda, no prazo de pedido de reembolso de 30 dias, acrescentando que não percebeu os conceitos de reembolso e de reclamação do prémio. Referiu, ainda que em Manguaide compram o bem, preenchem o cupão com o número da fatura e, posteriormente, são fornecidos novos cupões para as pessoas continuarem a comprar. -----

O Senhor Vereador Alexandre Lote esclareceu que a pessoa premiada tem um prazo de 30 dias para o comunicar e um prazo de 180 dias para utilizar o prémio nos estabelecimentos aderentes, para posteriormente apresentar os comprovativos e ser reembolsada. O prazo de 180 dias foi estipulado para possibilitar a compra em dois períodos sazonais, nomeadamente no Natal e na Páscoa. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que seria mais correto a pessoa realizar a compra, entregar um vale e, posteriormente, ser a loja a vir reclamar o valor do prémio, na medida em que e, uma vez que não é exigido número de contribuinte, qualquer pessoa o poderá fazer, para além disso, acresce que as pessoas não têm dinheiro para comprar novamente no prazo estipulado. -----

A Senhora Vereadora Luísa Gomes interveio referindo que no seu entendimento o comprovativo terá de ser apresentado juntamente com o documento de identificação e, por isso, haverá cruzamento de dados. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues retorquiu que é precisamente pelo facto de não constar a obrigatoriedade de registo do número de contribuinte que, no seu entendimento o Regulamento não está conforme. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que é uma ideia interessante, contudo, deveria ficar em audiência de interessados durante o período de 30 dias e apresentar uma justificação fundamentada com os custos e benefícios. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

3 - PROPOSTA PARA QUE SE SUBMETA À ASSEMBLEIA MUNICIPAL O REGULAMENTO DO SORTEIO DE NATAL -----

Nos termos do disposto da alínea k) do número 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, é da competência da Câmara Municipal, elaborar e submeter à aprovação da Assembleia Municipal os projetos de regulamentos externos do município. Assim, o Senhor Presidente propôs a submissão do regulamento à Assembleia Municipal, após submissão a consulta pública nos termos do artigo 101.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, durante o prazo de 30 dias. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada, submeter à aprovação da Assembleia Municipal o Regulamento do Sorteio de Natal, após consulta pública -----

4 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A IRMANDADE DA SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE FORNOS DE ALGODRES -----

Considerando que: -----

- O estabelecido na alínea d) do n.º 2 do art.º 23.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designa como atribuição do Município a educação, o ensino e a formação profissional; -----

- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro); -----

- As IPSS's integram a economia social (art.º 4.º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio); -----

- No desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8 do mesmo diploma). -----

Assim, nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do art.º 33.º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se celebra este protocolo que tem como objeto a cedência de pessoal, em medidas de emprego, para apoiar no normal funcionamento dos estabelecimentos de ensino do concelho (jardins de infância e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico). -----

O Senhor Chefe de Divisão de Administração Geral referiu que no início do ano letivo e, para fazer cumprir as regras impostas pela pandemia da COVID-19, houve necessidade de contratar mais pessoas para assegurar o normal funcionamento da escola. -----

Usou da palavra a Senhora Vereadora Joaquina Domingues referindo que antes de votar este ponto, gostaria que lhe fosse facultado o Decreto-Lei para o poder analisar, uma vez que o desconhece e, para além disso, entende que as pessoas que estão em medidas de emprego, ao virem trabalhar para a Câmara Municipal e não tendo a mesma entidade jurídica, incorrem em riscos que poderão vir a ser considerados graves, caso haja um acidente ou uma doença, à semelhança do que aconteceu na freguesia de Queiriz, em que houve uma vítima mortal, até porque os seguros deixam de se envolver nessas situações e as pessoas ficam desprotegidas, lamentando que se continuem a utilizar estas medidas não para resolver um problema social mas para o agravar. Para contrariar esta situação de precariedade, propôs que se implementassem neste Orçamento incentivos às empresas no sentido de virem a fornecer trabalhadores nesta área e promover a empregabilidade.

A Senhora Vereadora Cristina Guerra solicitou o esclarecimento de algumas dúvidas, nomeadamente se o Senhor Chefe de Divisão de Administração Geral é contabilista na entidade referida e se o Senhor Presidente da Câmara é ou não membro dos órgãos sociais. Sendo representante da entidade em protocolo, o Senhor Miguel Ginja, membro da Assembleia Municipal, pretende evidência documental de que impedimentos e incompatibilidades estão salvaguardados nos termos da legislação em vigor. Também não vê que esteja salvaguardado que as mesmas pessoas, mais tarde, não possam vir a dizer que não são trabalhadores precários do Município. Não estão definidos os perfis socioprofissionais nem conteúdos funcionais, no que diz respeito às atividades que irão ser realizadas em resultado do protocolo. Não estão definidas as atividades, os serviços nem o local específico da sua realização. Não existe evidência justificativa dos valores financeiros, se

são para seguros, para subsídios ou para transporte. Não estão definidas as datas do início nem do término deste protocolo e, por último, não está definida nem qualificada a articulação que se pretende com o Agrupamento de Escolas. -----

O Senhor Presidente da Câmara esclareceu que estas medidas são o instrumento de que o Estado dispõe para minorar o problema social do desemprego e que também elas são medidas de integração, uma vez que possibilitaram, à semelhança de outros organismos públicos, a incorporação de 23 precários nos quadros da Câmara. Consultado o IEFP foi-lhes dito que é possível fazer este tipo de protocolos. -----

Relativamente às questões colocadas pela Senhora Vereadora Cristina Guerra, o Senhor Presidente informou que responderá por escrito. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

5 - PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE FORNOS DE ALGODRES E A JUNTA DE FREGUESIA DE FORNOS DE ALGODRES -----

O Presente protocolo tem como objeto a cedência de pessoal da Junta de Freguesia ao Município, que se encontram em medidas de emprego. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra questionou se este tipo de protocolos vai ser extensível a outras Juntas de Freguesia, ao que o Senhor Presidente respondeu afirmativamente, caso seja possível, haja pessoas para trabalhar e as Juntas de Freguesia assim o pretendam. -----

A Senhora Vereadora Cristina Guerra referiu que este protocolo não tem uma data de início nem de fim, questionando se, por essa razão, é renovável anualmente e vai além do mandato, tendo o Senhor Presidente respondido que poderá ir até fim do mandato. -----

A Senhora Vereadora Joaquina Domingues referiu que o protocolo é tardio, uma vez que este tipo de procedimento que denominam de “barriga de aluguer” é usual há muitos anos, lamentando que o Senhor Presidente ao assinar estes protocolos contribua para manter a precaridade no emprego e propondo que incentive empresas sedeadas no concelho, de modo a contratarem pessoas a tempo incerto e com todas as regalias para posteriormente fornecerem trabalho ao Município, reconhecendo-se, deste modo, o trabalho e os direitos dos trabalhadores. A concluir referiu que considera o protocolo com a Junta de Freguesia ainda mais grave do que o anterior porque no da Santa Casa a Câmara compromete-se a pagar uma verba até um determinado montante e neste não são contabilizadas as despesas que daqui poderão advir. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com os votos contra das Senhoras Vereadoras Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues e Cristina Maria Campos Guerra, conforme declarações de voto de vencido apresentadas -----

6 - PROCESSO DE OBRAS N.º 12/2016 - REAPRECIÇÃO DO PROCESSO DE LICENCIAMENTO PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, LOCALIZADA NO LUGAR DAS RELVAS, EM FORNOS DE ALGODRES -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 12/2016 relativo à reapreciação do processo de licenciamento para a construção de uma habitação unifamiliar, localizada no lugar das Relvas, em Fornos de Algodres. -----

Ao processo em análise foi atribuído o Alvará de Obras de Construção n.º 21/2018. Foram, dentro do prazo legal, solicitadas duas prorrogações do Alvará de Obras, no entanto o requerente não conseguiu concluir os trabalhos dentro desse prazo, tendo o processo caducado. -----

O requerente solicita a emissão de novo Alvará de Obras de Construção para conclusão dos trabalhos, apresentando os elementos instrutórios atualizados em conformidade com o disposto nos números 15 e 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor ao deferimento final do presente processo. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, registaram em ata que votarão a favor, nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

7 - PROCESSO DE OBRAS N.º 17/2021 - INSTALAÇÃO DE INFRAESTRUTURAS DE SUPORTE PARA UMA ESTAÇÃO DE RADIOCOMUNICAÇÕES A LOCALIZAR NA RUA DA SRA. DOS MILAGRES, EM MACEIRA ---

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 17/2021 relativo à instalação de infraestruturas de suporte para uma estação de radiocomunicações a localizar na Rua da Sra. dos Milagres, em Maceira. -----

A pretensão enquadra-se em "espaço residencial" no Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, cumprindo o disposto no respetivo regulamento. -----

O espaço da estação proposta ocupa uma área de 7,0 x 7,0m, contornado por uma rede metálica com 2,0m de altura. No topo da torre metálica, serão aplicadas as antenas a uma altura de cerca de 30,0m acima do solo, de modo a garantir os respetivos espetros de emissão ou de receção. -----

O requerente apresenta os documentos necessários para a autorização de instalação de infraestruturas de suporte das estações de radiocomunicações e respetivos acessórios, em cumprimento do disposto no artigo 5.º, do Decreto-Lei n.º 11/2003, de 18 de janeiro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, registaram em ata que votarão a favor, nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

8 - PROCESSO DE OBRAS N.º 18/2021 - LEGALIZAÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO DESTINADA A HABITAÇÃO, LOCALIZADA EM PÊRA AGUDA, MUXAGATA E AUTORIZAÇÃO PARA A CONSTRUÇÃO DE UM ANEXO DESTINADO A GARAGEM -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 18/2021 relativo à legalização de uma edificação destinada a habitação, localizada em Pêra Aguda, Muxagata e autorização para a construção de um anexo destinado a garagem. -----

O prédio enquadra-se em “espaço residencial” conforme o disposto nos artigos 46.º a 48.º do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres. -----

No entendimento dos serviços técnicos, considerando que a edificação tem mais de 11 anos, o processo enquadra-se no artigo 27.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, atualizado pela Lei n.º 109/2001, de 24 de dezembro, não dando origem a processo de contraordenação. -----

O requerente pretende legalizar uma edificação destinada a habitação unifamiliar de um único piso e construir um anexo independente para garagem, com uma área total de implantação de 167,09 m2 e uma área total de construção de 204,04 m2. -----

Deve o requerente proceder à retificação da área descrita na certidão permanente do registo predial, uma vez que não se encontra em conformidade com a área do levantamento topográfico apresentado. -----

No caso de deliberação favorável, o requerente deve apresentar os projetos, pedidos de isenção e certidão permanente do registo predial com a área atualizada, conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o

artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, registaram em ata que votarão a favor, nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

9 - PROCESSO DE OBRAS N.º 19/2021 - RECONSTRUÇÃO DE UMA EDIFICAÇÃO, NO LUGAR DA CARRIÇA, EM VILA SOEIRO DO CHÃO -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 19/2021 relativo à reconstrução de uma edificação em ruínas com a finalidade de habitação unifamiliar, no Lugar da Carriça, em Vila Soeiro do Chão. -----

O prédio enquadra-se em "espaço agrícola de produção", de acordo com o Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, com perigosidade de incêndio "média". -----

A pretensão enquadra-se nos artigos 18.º (Integração e transformação de preexistências), cumprindo o disposto nos artigos 29.º a 31.º do Regulamento do Plano Diretor Municipal de Fornos de Algodres, para espaço agrícola. O requerente pretende licenciar a reconstrução de uma habitação distribuída em dois pisos, com uma área de implantação de 131,47 m² (inferior à área de implantação registada na caderneta predial urbana) e uma área bruta de construção de 193,87 m². -----

Encontra-se em falta a certidão da conservatória do registo predial, que poderá ser apresentada juntamente com os projetos de especialidades. -----

No caso de deliberação favorável, o requerente deve apresentar os projetos, pedidos de isenção e certidão permanente do registo predial com a área atualizada, conforme o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o artigo 102.º-A do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto e com base no parecer técnico do Arquiteto Carlos Gomes disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, registaram em ata que votarão a favor, nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

10 - PROCESSO DE OBRAS N.º 20/2021 - AMPLIAÇÃO E ALTERAÇÃO DE UM EDIFÍCIO EXISTENTE PARA E COM FUNCIONAMENTO DAS RESPOSTAS SOCIAIS DE ESTRUTURA RESIDENCIAL PARA PESSOAS IDOSAS (ERPI), NO PRÉDIO SITO EM SERRADO - MACEIRA -----

O Chefe de Divisão Técnica Municipal emitiu parecer sobre o processo de obras n.º 21/2021 relativo à licença para a ampliação e alteração de um edifício existente para e com funcionamento das respostas sociais de Estrutura Residencial para Pessoas Idosas (ERPI), no prédio sito em Serrado - Maceira, inscrito na conservatória do registo predial de Fornos de Algodres sob o n.º 644/20070222, conforme pedido de informação O prédio enquadra-se, de acordo com o Plano Municipal de Fornos de Algodres, classificado como “Espaço Residencial”, em conformidade com o disposto nos artigos 46.º a 48.º do regulamento do PDM. -----

É pretensão do requerente e de acordo com as especificações da Portaria n.º 67/2012, de 21 de março, ampliar o edifício existente, em duas edificações distintas, da seguinte forma: -----

- Na edificação 1, pretende a ampliação de oferta de quartos para mais 14 residentes (dois triplos e quatro duplos), alargamento do refeitório e áreas de arrumos, melhorar as áreas de convívio e criação de espaços de visitas de isolamento profilático; -----

- Na edificação 2, pretende-se um edifício multiusos, com salas para formação, arquivo, arrecadação, cabeleireiro e estética, multiusos/garagem, instalações sanitárias/balneários e capela. -----

O requerente apresenta pareceres favoráveis do Instituto da segurança Social, I.P e da autoridade de saúde. ----

Na fase de apresentação dos projetos de especialidades, deve o requerente apresentar parecer favorável da Autoridade Nacional de Emergência e Proteção Civil. -----

Deve o requerente, em caso de deliberação favorável, apresentar no prazo de seis meses, os projetos de especialidades e pedidos de isenção, que devem ser entregues em conformidade com o disposto no número 16 do anexo I (a que se refere o número 1 do artigo 2º - Elementos instrutórios) da Portaria 113/2015, de 22 de abril e de acordo com o número 4 do artigo 20.º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de dezembro, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 136/2014, de 9 de setembro. -----

Face ao exposto disse nada ter a opor à pretensão do requerente. -----

Em virtude de reunir critérios adequados propôs-se o deferimento do pedido, cumprindo-se o teor do parecer do Chefe de Divisão Técnica Municipal. -----

As Senhoras Vereadoras Joaquina Domingues e Cristina Guerra, registaram em ata que votarão a favor, nos exatos termos da informação da Divisão Técnica. -----

A Câmara deliberou aprovar por unanimidade -----

11 - PROPOSTA DE APROVAÇÃO DE ATA EM MINUTA -----

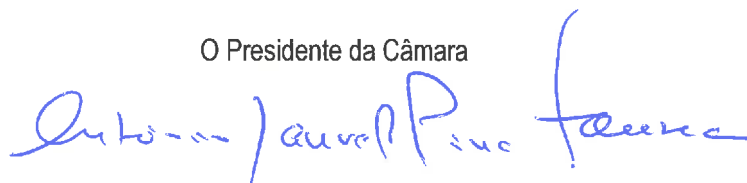
O Senhor Presidente, após leitura da minuta da ata, propôs a sua aprovação. -----

A Câmara deliberou aprovar por maioria, com o voto contra da Senhora Vereadora Cristina Maria Campos Guerra, conforme declaração de voto de vencido apresentada -----

INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----

Não se tendo verificado a existência de público e não havendo mais nada a tratar o Senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião, da qual nos termos do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, na sua atual redação, foi lavrada a presente ata que vai ser lida e assinada nos termos da lei. -----

O Presidente da Câmara



(António Manuel Pina Fonseca)

A Secretária



(Cristina Maria Almeida Flor)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise da Ata número vinte e quatro do ponto 1 da ordem da convocatória para Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2021 -ofício 722, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. Contesto o escrito no ponto um da referida ata,

O Senhor Presidente da Câmara fez saber que solicitou parecer à CCDR relativamente ao facto de estarem presentes na algumas reuniões apenas dois vereadores, tendo sido informado que deverá constar em ata o registo das pessoas que estiveram presentes, bem como o seu sentido de voto. Referiu, ainda, que as atas deverão ser votadas uma a uma à semelhança do que acontecia anteriormente.

- a) Nesta ata não consta registo das pessoas que estiveram presentes.
- b) em nenhuma das reuniões do mandato 2017/2021 houve reuniões com apenas dois vereadores não sendo possível realizarem-se pois não tinham quórum! O que acontece é que apenas dois vereadores dos presentes nas referidas reuniões estão neste mandato 2021/2025 chamados a votar atas que por desrespeito ao Regimento de reuniões de Câmara não foram votadas em data própria.
- c) Continuo a ter muitas dúvidas relativamente á possibilidade de se aprovarem estas atas, nomeadamente a ata do dia trinta de julho de 2021.

- A ata de 30 de julho de 2021, com o voto de qualidade do Senhor Vice-Presidente e com um voto contra da Senhora Vereadora Maria Joaquina Santos Fernandes Domingues, conforme declaração de voto de vencido apresentada;

A referida reunião realizou-se na presença de quatro vereadores, estando agora, apenas dois presentes para a votar, e o Senhor Vice-Presidente utiliza o voto de qualidade para a aprovar tendo em mãos uma declaração de voto vencido meu? Mais, pode um Vice-Presidente que não está a presidir a reunião utilizar o voto de qualidade em desrespeito pelo Presidente de Câmara presente nesta reunião? Considero este facto um atropelo à lei apenas justificado pela necessidade de corrigir uma irregularidade do anterior mandato.

2. No que esta ata se refere ao ponto 8 da ordem de trabalhos a ata nada refere sobre a aceitação ou não da proposta que fiz
uma troca de um dos suplentes para efetivo e vice-versa, tendo em conta o real interesse do bem público e da transparência.

Assim não é claro o que se votou!!! Afinal qual foi o júri que se votou?

A vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise atenta do Protocolo de colaboração entre o Município de Fornos de Algodres e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Fornos de Algodres ponto 4 da convocatória para Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2021 -ofício 722, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. Esta proposta de protocolo surge após a minha intervenção no período antes da ordem de trabalhos da reunião datada de 4-11-2021 onde pedia que fosse informada dos nomes, locais de trabalho, início e término dos funcionários com medidas de emprego (CEI e CEI+), ao serviço da Câmara e que me fosse informado se existia algum acordo/protocolo entre o município e alguma instituição/entidade pública sobre a cedência de funcionários daquelas com o Município. Tal informação não me foi até ao momento facultada por nenhuma via, escrita e/ou verbal;
2. Lê-se no referido protocolo o seguinte

- O estabelecido na alínea d) do n.º 2 do art.º 23º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, designa como atribuição do Município a educação, o ensino e a formação profissional;

- As Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS), são instituições constituídas sem fins lucrativos, por iniciativa privada, e têm por objetivo essencial facultar respostas de ação social, através da concessão de bens e da prestação de serviços, nomeadamente apoio a crianças, jovens e famílias (Decreto-Lei n.º 119/83, de 25 de fevereiro);

- As IPSS's integram a economia social (art.º 4º da Lei n.º 30/2013, de 8 de maio);

- No desenvolvimento das suas atividades, as entidades da economia social devem assegurar os necessários níveis de qualidade, segurança e transparência (art.º 8 do mesmo diploma).

Assim nos termos da alínea o) e u) do n.º 1, do art.º 33º, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, se celebra este protocolo.

Parece-me, que por mero lapso oportuno, foi omitido o facto de que o Município assumiu a competência no âmbito da Ação Social cabendo-lhe a criação de recursos, programas, candidaturas entre outras medidas que atenuem as assimetrias sociais que prevalecem em famílias do nosso Concelho;

3. Diz a Cláusula primeira e segunda o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA
(OBJETO)

O presente protocolo tem como objeto a cedência de pessoal, em medidas de emprego, para apoiar no normal funcionamento dos estabelecimentos ensino do concelho (jardins-de-infância e escolas do 1.º Ciclo do Ensino Básico).

CLÁUSULA SEGUNDA
(OBRIGAÇÕES DO PRIMEIRO OUTORGANTE)

- 1. Para a execução do programa, é celebrado o presente protocolo, no qual o primeiro outorgante concede ao segundo outorgante, uma comparticipação financeira até ao montante de €6.000,00 (seis mil euros), para pagamento das despesas não elegíveis dos programas.*
- 2. A comparticipação financeira referida na cláusula anterior será liquidada em três prestações, no final de cada período letivo, após apresentação das despesas.*

Da primeira cláusula conclui-se que o Executivo, por irresponsabilidade, imoralidade e inação, compactua com aquilo a que chamamos “barriga de aluguer” nas candidaturas a medidas de emprego. Senão vejamos:

- Propõe a aprovação de cedência de pessoal, que devia exercer funções na entidade criadora da medida de emprego, venha exercer funções no município? Incentiva a que continuemos a ter funcionários sem direito a contagem de tempo de serviço, direito a renumeração por atestado médico, e sem direito a qualquer proteção social, sendo apenas facultada a proteção advinda do seguro.? Terão os outorgantes conhecimento que, o seguro acabará por não garantir a proteção em situação de incumprimento por doença ou acidente de trabalho uma vez que as entidades outorgantes não possuem a mesma natureza jurídica.? Fomenta e aplaude que continuemos a manter a precaridade no emprego? Promovem a criação de situações de fragilidade para as IPSS e o tecido empresarial com a retirada de pessoas ativas do mercado de trabalho, na esperança lograda de aquisição de um trabalho público na Autarquia? Seria louvável e de aplaudir que o executivo incentivasse, empresas e empresários, a aumentar a capacidade de empregabilidade nas áreas em que apesar de necessária, é escassa senão nula, a oferta! Se o que se pretende fazer é uma prestação de serviços da ISCMFA com o Município, aí mais ou tão grave me parece! As candidaturas ao centro de emprego são feitas em consequência de comprovada necessidade de trabalhadores com contrato a termo e que têm como finalidade a resolução temporária de um serviço.

Ora se a ISCMFA não necessitava destes funcionários a não ser para os ceder ao Município, ocorre no mínimo de uma irregularidade que não deve ser louvada nem acarinhada. A meu ver, esta é uma atitude que não resolve um problema social mas o perpetua e não cria riqueza para o país e muito mais grave, nem para o Concelho;

- Diz a cláusula segunda, ponto 1 “para a execução do programa, qual programa? Não é mencionado em momento nenhum qual o programa a que se propõem. Não foi divulgado e não consta deste protocolo pelo que o desconhecemos.
 - Refere ainda que comparticipa até ao montante de 6000 euros para pagamento das despesas não elegíveis, mas não informa da percentagem não elegível que, no caso das IPSS é de 10% apenas. Seria necessário compromisso de 60000 euros em vencimentos para chegar ao montante acima referido. Considero este valor desajustado, a não ser que as lacunas de falha de pessoal nos estabelecimentos de ensino sejam em grande número.
4. No que concerne ao clausurado na cláusula sétima

CLÁUSULA SÉTIMA (VIGÊNCIA)

O presente protocolo produz efeitos ao ano letivo 2021/2022.

O ano letivo 2021/2022 teve início a 1 de setembro pelo que se julga improcedente que este protocolo venha agora arrolado na ordem de trabalhos, quando começou a sua implementação, a 1 de setembro;

5. Mais importa referir que estando este Município em reequilíbrio financeiro necessita de parecer do FAM, para que seja possível aumentar a despesa no âmbito do pessoal mesmo que por via protocolar;
6. Cabe referir que este protocolo, a ser aprovado e aplicado aporta irregularidades ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei 29/87 de 30 de junho sub-alíneas i); ii) e v) da alínea a).

A Vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Após leitura e análise atenta do Protocolo de colaboração entre o Município de Fornos de Algodres e a Junta de Freguesia de Fornos de Algodres ponto 5 da convocatória para Reunião Ordinária de 18 de novembro de 2021 -ofício 722, invoco o art.º 58º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco as seguintes razões justificativas:

1. Esta proposta de protocolo surge após a minha intervenção no período antes da ordem de trabalhos da reunião datada de 4-11-2021 onde pedia que fosse informada dos nomes, locais de trabalho, início e término dos funcionários com medidas de emprego (CEI e CEI+), ao serviço da Câmara e que me fosse informado se existia algum acordo/protocolo entre o município e alguma instituição/entidade pública sobre a cedência de funcionários daquelas com o Município. Tal informação não me foi até ao momento facultada por nenhuma via, escrita e/ou verbal;
2. Lê se no referido protocolo Cláusula primeira o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA (OBJETO)

O presente protocolo tem como objeto a cedência de pessoal da Junta de Freguesia ao Município, que se encontram em medidas de emprego.

Da primeira cláusula conclui-se que o Executivo, por irresponsabilidade, imoralidade e inação, compactua com aquilo a que chamamos “barriga de aluguer” nas candidaturas a medidas de emprego. Senão vejamos:

- Propõe a aprovação de cedência de pessoal, que devia exercer funções na entidade criadora da medida de emprego, venha exercer funções no município? Incentiva a que continuemos a ter funcionários sem direito a contagem de tempo de serviço, direito a renumeração por atestado médico, e sem direito a qualquer proteção social, sendo apenas facultada a proteção advinda do seguro.? Terão os outorgantes conhecimento que, o seguro acabará por não garantir a proteção em situação de incumprimento por doença ou acidente de trabalho? Fomenta e aplaude que continuemos a manter a precaridade no emprego? Promovem a criação de situações de fragilidade para as IPSS e o tecido empresarial com a retirada de pessoas ativas do mercado de trabalho, na esperança lograda de aquisição de um trabalho público na Autarquia? Seria louvável e de aplaudir que o executivo incentivasse, empresas e empresários, a aumentar a

capacidade de empregabilidade nas áreas em que apesar de necessária, é escassa senão nula, a oferta! Se o que se pretende fazer é uma prestação de serviços da JFFA com o Município, aí mais ou tão grave me parece! As candidaturas ao centro de emprego são feitas em consequência de comprovada necessidade de trabalhadores com contrato a termo e que têm como finalidade a resolução temporária de um serviço.

Ora se a JFFA não necessitava destes funcionários a não ser para os ceder ao Município, ocorre no mínimo de uma irregularidade praticada por uma Entidade Pública na qualidade de Presidente, que se devia pautar pelo cumprimento exemplar da lei vigente e que jurou por sua honra cumprir e fazer cumprir.


Cabe-me lamentar que o atual Presidente de Junta de F. de Algodres, que viveu na primeira pessoa uma situação de precariedade de emprego, tendo sido apenas resolvida com a lei 112/2017 de 29 de dezembro, tenha para oferecer ao povo que o elegeu uma situação igualmente precária à que viveu durante alguns anos. Esta é uma atitude que não resolve um problema social mas o perpetua e não cria riqueza para o país e muito mais grave, nem para o Concelho;

- Diz a cláusula segunda, ponto 1 “para a execução do programa, qual programa? Não é mencionado em momento nenhum qual o programa a que se propõem. Não foi divulgado e não consta deste protocolo pelo que o desconhecemos.
- 3. Mais importa referir que estando este Município em reequilíbrio financeiro necessita de parecer do FAM, para que seja possível aumentar a despesa no âmbito do pessoal mesmo que por via protocolar;
- 4. Este protocolo, que acarreta custos para a Autarquia, não menciona custos, nem sequer um topo para esses custos, bem como não refere formas de pagamento entre as duas outorgantes;
- 5. Cabe me referir que este protocolo, a ser aprovado e aplicado aporta irregularidades ao abrigo do disposto no artigo 4.º da Lei 29/87 de 30 de junho sub-alíneas i); ii) e v) da alínea a) com a agravante de o Presidente da JFFA ser simultaneamente funcionário do Município, subalterno do Presidente de Câmara com as consequências que advêm da própria responsabilidade de avaliação do mesmo.

A Vereadora

(Maria Joaquina S. F. Domingues)

Declaração de voto vencido

Deabi
18.11.2021


Ponto 1 - Apreciação da Ata da Reunião Ordinária de 4/11/2021

Após leitura e análise da proposta de ata, invoco o Artº 58º da Lei 75/2013 de 18 de setembro pelo que elevo infra as razões justificativas de tal facto:

Não estou disponível para validar ata de uma reunião que nos seus mais diversos pontos da ordem de trabalhos preferei declarações para a ata e estas são remetidas para os anexos, mas cujos estados "de Alma" ou interpretações sobre essas mesmas declarações são transcritas na ata são referidos pareceres, sobre os quais não foi mostrada a sua existência, ou conteúdos, para validar actos e decisões.


Não está referido em ata a ausência do Sr. Presidente da Câmara a quando da votação de atas em que o mesmo não esteve presente. A sua ausência determina a ausência de quórum para tomar decisões. Quando se verifica a ausência de quórum não existe voto de qualizade.

Numa reunião, apenas e somente a quem preside, a lei confere voto de qualizade, pelo que, é absurdo que numa mesma reunião, no mesmo ponto da ordem de trabalhos duas pessoas tenham direito a voto de qualizade. O voto de qualizade não admite delegações.

Face ao exposto, quero que conste na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP


(Cristina Maria Campos Ferreira)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 2 – Aprovação do Regulamento – Sorteio de Natal

Após leitura e análise do ponto 2, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Nos termos do art.º 99 CPA - Projeto de regulamento.

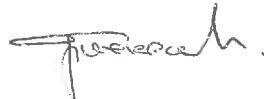
Os regulamentos são aprovados com base num projeto, acompanhado de uma nota justificativa fundamentada, que deve incluir uma ponderação dos custos e benefícios das medidas projetadas.

Mais, os art.º 100.º CPA refere, no seu n.º 1 - Tratando-se de regulamento que contenha disposições que afetem de modo direto e imediato direitos ou interesses legalmente protegidos dos cidadãos, o responsável pela direção do procedimento submete o projeto de regulamento por prazo razoável, mas **não inferior a 30 dias, a audiência dos interessados que como tal se tenham constituído no procedimento.**

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 3 – Proposta para que se submeta a Assembleia Municipal o Regulamento – Sorteio de Natal

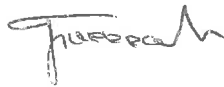
Após leitura e análise do ponto 3, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Apenas deverá ser submetido ao órgão executivo, somente e após resolvidos os problemas de legalidade e caso mereça aprovação por parte do órgão executivo deverá ser submetido ao órgão deliberativo para adquirir validade, apesar se desconhecer a data da próxima reunião do órgão deliberativo.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração do Jato Jucizo

Recebi
21.11.2021
[assinatura]

[assinatura]

Ponto 4. Protocolo de colaboração entre o Município de Torres de Algodres e a Irmandade da Santa Casa da Misericórdia de Torres de Algodres

Após leitura e análise do ponto 4, da subscrito para a Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da informação anexa à mesma, inobstante o Art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de Setembro, pelo que ele não infringe as razões justificativas de tal facto:

Conforme se corre, aliás, da associação que é feita no n.º 1 do Art.º 36 do C.C.P. entre a decisão de contratar e a competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, envolve a decisão de contratar a realização de uma despesa, podendo necessariamente garantir a respectiva disponibilidade orçamental de verbas, no processo de realização da despesa pública, a sua autorização pressupõe que se verifique, não só a sua conformidade legal como a respectiva regularidade financeira dependendo esta, como é sabido, da inscrição orçamental, e correspondente a cabimento e adequada classificação da despesa (cf. Art.º 22.º do DL n.º 155/92 de 28 Junho).

Por conseguinte, previamente à decisão de autorizar a despesa terá que assegurar-se a respectiva dotação orçamental [3], de modo para tanto, os serviços municipais adotarem um registo de cabimento próprio do qual constem os encargos produzíveis (cf. Art.º 13.º do DL n.º 155/92 de 28 Junho)

Por outro lado, não está solidamente estabelecido que eventuais pessoas não possam vir a reclamar que são trabalhadores precários de Câmara Municipal. Não estão definidos perfis socio-profissionais, nem contornos funcionais, no que diz respeito às actividades que não são realizadas em resultado do protocolo. Não estão definidas que actividades e serviços, nem o local específico da sua realização. Não existe justificativa dos valores financeiros, se são seguros, subsídios, transportes, etc.

Não está definido o início, nem o fim do protocolo, nem clarifica
a relação a articulação com o agrupamento de escolas.

A Câmara não demonstra, por ausência absoluta de informa-
ção, que não existem outras entidades do sector social ou
empresarial que pelos mesmos valores possam cabalmente
desempenhar as atividades previstas.

O protocolo pretende atribuir ao Sr. Presidente, literalmente
absoluta para resolver todas as questões que caibam
este órgão, o que não está conforme com a delegação
de competências que o mesmo propôs.

Impeta igualmente processar, precisamente, a análise
e ponto de situação de todos os protocolos e acordos,
bem como de todas as transferências financeiras ocorridas
no presente ano.

Face ao exposto, quero que conste o registro de ata e
voto de veto desta proposta, sendo estas as minhas razões
justificativas

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDU-PP

Ferreira

(Cristina Maria Campos Ferreira)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 5 – Protocolo de Cooperação entre o Município de Fornos de Algodres e a Junta de Freguesia de Fornos de Algodres

Após leitura e análise do ponto 5, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Ora, conforme decorre, aliás, da associação que é feita no n.º 1 do artigo 36.º do C.C.P. entre a decisão de contratar e a competência para autorizar a despesa inerente ao contrato a celebrar, envolvendo a decisão de contratar a realização de uma despesa, revela-se necessário garantir a respetiva disponibilidade orçamental.

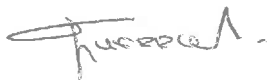
Na verdade, no processo de realização da despesa pública, a sua autorização pressupõe que se verifique, não só a sua conformidade legal como a respetiva regularidade financeira, dependendo esta, como é sabido, da inscrição orçamental, correspondente cabimento e adequada classificação da despesa (cf. artigo 22.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho).

Por conseguinte, previamente à decisão de autorizar a despesa terá que assegurar-se a respetiva dotação orçamental [3], devendo para tanto os serviços municipais adotar um registo de cabimento prévio do qual constem os encargos prováveis (cf. artigo 13.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho).

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)

Declaração de Voto Vencido

Ponto 11 – Proposta de aprovação de ata em minuta

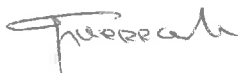
Após leitura e análise do ponto 11, da convocatória para Sessão Ordinária da Reunião de Câmara e da Informação anexa à mesma, invoco o art.º 58.º da Lei 75/2013 de 12 de setembro pelo que elenco infra as razões justificativas de tal facto:

Porque existe diversa matéria, inclusive atas e documentos, com consequências materiais e financeiras para a autarquia, que nos merecem as maiores reservas quanto à sua legalidade e pelo que ficou explanado nas reuniões com entrega de declarações para a ata e declarações de votos vencidos, além de que não foi justificada a necessidade imperiosa de entrar imediatamente em vigor até à aprovação da ata.

Face ao exposto, quero que conste o registo na ata de voto vencido desta proposta, sendo estas as minhas razões justificativas.

Fornos de Algodres, 18 de novembro de 2021

A Vereadora do CDS-PP



(Cristina Maria Campos Guerra)